

PROJETO DE LEI Nº EM-139/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Promoção Humana e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Promoção Humana e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

- 02.01.01.04.122.0052.2006 - Manut. Ativ. Administrativas do Gabinete do Prefeito
 - 3.1.90.11.00 - F. 0022 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$11.700,00
- 02.01.03.02.062.0010.2024 - Manut. Ativ. da Procuradoria
 - 3.1.90.16.00 - F. 0095 - Outras Despesas Variáveis- P. CivilR\$1.000,00
- 02.05.01.12.361.0403.2083 - Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
 - 3.1.90.16.00 - F. 0324 - Outras Despesas Variáveis- P. CivilR\$5.000,00
- 02.05.02.12.365.0401.2099 - Manut. Ativ. da Educação Infantil (FUNDEB)
 - 3.1.90.16.00 - F. 0380 - Outras Despesas Variáveis- P. CivilR\$8.000,00
- 02.06.01.10.122.0052.2100 - Manut. da Folha de Pagamento (Semusa)
 - 3.1.90.16.00 - F. 0384 - Outras Despesas Variáveis- P. CivilR\$25.000,00
 - 3.1.91.13.00 - F. 0385 - Obrigações Patronais.....R\$80.800,00
- 02.06.01.10.301.0210.2109 - Implantação e Manut. dos Serviços de Urgência e Emergência
 - 3.1.90.16.00 - F. 0410 - Outras Despesas Variáveis- P. CivilR\$70.000,00

02.06.01.10.301.0210.2111 - Manut. Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica - PAB	
3.1.90.16.00 - F. 0428 - Outras Despesas Variáveis- P. Civil	R\$10.000,00
02.06.01.10.302.0210.2113 - Implantação e Manut. dos Serviços Especializados	
3.1.90.16.00 - F. 0448 - Outras Despesas Variáveis- P. Civil	R\$8.000,00
02.12.01.08.122.0052.2166 - Manut. Serviços Admin. da Secretaria de Promoção Humana	
3.1.90.11.00 - F. 0692 - Venc. e Vantagens Fixas -P. Civil	R\$161.000,00
02.13.01.18.122.0052.2190 - Manut. dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.1.90.16.00 - F. 0787 - Outras Despesas Variáveis- P. Civil	R\$2.500,00
02.06.01.10.304.0246.2216 - Manut. dos Serviços de Vigilância Sanitária Básica	
3.1.90.16.00 - F. 0977 - Outras Despesas Variáveis- P. Civil	R\$3.000,00
Total.....	R\$386.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.04.124.0055.2023 - Manut. Ativ. da Controladoria	
3.1.90.11.00 - F. 0085 - Venc. e Vantagens Fixas -P. Civil	R\$10.000,00
02.01.04.04.131.0059.2028 - Manut. dos Serviços Administrativos da Diretoria de Comunicação Social	
3.1.90.11.00 - F. 0109 - Venc. e Vantagens Fixas -P. Civil	R\$6.000,00
02.01.05.08.244.0125.2032 - Manut. Ativ. da Sudecom	
3.1.90.11.00 - F. 0124 - Venc. e Vantagens Fixas -P. Civil	R\$5.000,00
02.02.01.04.122.0052.2042 - Manut. Ativ. da Diretoria de Planejamento	
3.1.90.11.00 - F. 0175 - Venc. e Vantagens Fixas -P. Civil	R\$10.000,00
02.03.01.04.123.0053.2049 - Manut. Ativ. Admin. da Secretaria Municipal de Fazenda	
3.1.91.13.00 - F. 0222 - Obrigações Patronais.....	R\$7.000,00

02.04.01.04.122.0052.2055 - Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Administração e Recursos
3.1.90.11.00 - F. 0239 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$10.000,00

02.04.02.04.122.0052.2066 - Manut. do Pessoal à Disposição de Outros Órgãos da Diretoria de Administração
3.1.90.11.00 - F. 0275 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$16.000,00

02.05.01.12.122.0052.2072 - Manut. Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.34.00 - F. 0293 - Outras Desp. Pessoal Decor. de Contrato.....R\$10.000,00

02.05.01.12.365.0402.2089 - Manut. Ativ. da Educação Infantil
3.1.90.11.00 - F. 0340 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$3.000,00

02.06.01.10.272.0181.2106 - Manut. de Aposentados e Pensionistas (Semusa)
3.1.91.01.00 - F. 0400 - Aposentadorias e Reformas.....R\$5.000,00

02.06.01.10.301.0210.2111 - Manut. Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00 - F. 0426 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$100.000,00

02.06.01.10.302.0210.2113 - Implantação e Manut. dos Serviços Especializados
3.1.90.11.00 - F. 0446 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$64.800,00

02.06.01.10.304.0246.2120 - Manut. dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 - F. 0475 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$9.000,00

02.06.01.10.305.0245.2121 - Manut. Ativ. da Vigilância em Saúde TFVS
3.1.90.11.00 - F. 0485 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$18.000,00

02.07.01.22.122.0052.2122 - Manut. Ativ. Administrativas da Diretoria de Indústria e Comercio e Serviços
3.1.90.11.00 - F. 0494 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$5.000,00

02.08.01.20.122.0052.2128 - Manut. Ativ. Administrativas da Diretoria de Extensão Rural
3.1.90.11.00 - F. 0524 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$15.000,00

02.09.01.27.122.0052.2137 - Manut. Ativ. Administrativas da Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo

3.1.90.13.00 - F. 0554 - Obrigações Patronais.....R\$5.000,00

02.10.02.15.122.0052.2151 - Manut. Ativ. Administrativas da Diretoria de Obras e Saneamento

3.1.90.11.00 - F. 0610 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$27.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0612 - Outras Despesas Variáveis- P. CivilR\$10.000,00

02.11.01.15.122.0052.2157 - Manut. dos Serviços Admin. da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00 - F. 0666 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$25.000,00

02.14.01.13.122.0052.2195 - Manut. Serviços Admin. da Secretaria Municipal de Cultura

3.1.90.11.00 - F. 0809 - Venc. e Vantagens Fixas -P. CivilR\$20.200,00

02.01.01.22.661.1011.2021 - Manut. Ativ. do Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo

3.1.91.13.00 - F. 0946 - Obrigações Patronais.....R\$5.000,00

Total.....R\$386.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de novembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº EM / 160 / 2008

EM 10 de novembro de 2008

Ilustríssimo Senhor:
Marcos Vinícius da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Ilustríssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse esclarecido Legislativo, visa autorizar o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Promoção Humana e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o crédito adicional suplementar no montante de R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

A suplementação solicitada pelas Secretarias será para despesas com pessoal, tais como: Venc. e vantagens fixas e outras despesas variáveis.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divinópolis, 10 de novembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal